



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

3ª Sessão Ordinária

**BOLETIM Nº 03-03/2023**

\*\*\*\*\***EXPEDIENTE**\*\*\*\*\*

### PODER EXECUTIVO:

**PROJETO DE LEI Nº 006/2023** – Altera caput do Inciso VI art. 6 da Lei Municipal 1595/2010, que institui o sistema de Vale-Refeição aos servidores do Quadro de Pessoal Contratado e Cargos em Comissão, no âmbito da Administração direta do Município de Santa Clara do Sul, e dá outras providências.

\*\*\*\*\*

Santa Clara do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.